



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PROJETO BÁSICO

Dispensa.....: Nº 008/2025

Modalidade.....: Dispensa de Licitação

Fundamentação: Art. 75, inciso II.

Objeto.....: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA

ÍNDICE

I – DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO.....	2
II – JUSTIFICATIVA E MODALIDADE.....	4
III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS:	5
IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO:	5
V – DA HABILITAÇÃO	5
VI – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	6
VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	7
VIII – DAS SANÇÕES/PENALIDADES	7
IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	8
X – DA ESTIMATIVA DO VALOR.	8
XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES	8
XII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	8
XIII – DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	8
XIV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	9
XV – DO REAJUSTE	9
XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO I.....	11
ANEXO II	12
ANEXO III	14



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

I – DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO

1.1 – Itens e quantidades conforme a seguinte tabela:

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	37,0000	AGUA SANITARIA - FRASCO DE 5 LITROS
2	cx	78,0000	ALCOOL 70º INPM - HIDRATADO 1 LT - CAIXA COM 12 UND.
3	UN	147,0000	alcool em gel antisseptico 100 ml
4	UN	8,0000	ALVEJANTE LIQUIDOS/ CLORO 5 LITROS
5	UN	15,0000	AMACIANTE - 5 LITROS - PARA ROUPAS PROFISSIONAL CONCENTRADO
6	UN	23,0000	AUTO REMOVEDOR INSTANTANEO PARA GRANITO 5LT.
7	UN	10,0000	BALDE PLASTICO 12 LTS
8	UN	26,0000	BORRIFADOR 500 ML
9	UN	3,0000	BOTAS GALOCHAS BRANCA (TODOS TAMANHO)
10	PC	37,0000	BUCHA PARA LOUÇA - ESPONJA MULTIUSO - (PACOTE COM 4 UNIDADES)
11	UN	130,0000	CERA LÍQUIDA INCOLOR - VEGETAL, PERFUMADA COM CARNAÚBA - 750ML
12	UN	28,0000	DESENGORDURANTE PROFUNDO SEM CLORO - 5LTS
13	UN	58,0000	DESINFETANTE LIMPADOR DE SUPERFICIES PERFUMADO USO GERAL 5 LITROS
14	UN	95,0000	DETERGENTE LIQUIDO - LAVA LOUÇAS 500ML
15	UN	8,0000	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS
16	UN	6,0000	ESCOVA SANITARIA
17	UN	8,0000	ESFREGAO PARA PISO
19	UN	50,0000	FLANELA
20	UN	57,0000	GUARDANAPO GRANDE FOLHA SIMPLES 33X30cm - PCT COM 50 FOLHAS.
21	UN	57,0000	GUARDANAPO PEQUENO FOLHA SIMPLES 24X22cm - PCT COM 50 FOLHAS.
22	UN	20,0000	HIDRATANTE P/ COURO ,COURINE , ESTOFADOS CADEIRA E BANCOS
23	UN	28,0000	HIGIENIZADOR PROFUNDO SEM CLORO (QUE REMOVE RESÍDUOS DO VASO SANITÁRIO ACABANDO COM O MAU ODOR)
24	UN	28,0000	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO - A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, BARATAS, CUPINS, ETC. - 420 ML / 365 G.
25	UN	50,0000	LIMPA ALUMINIO 500ML.
26	UN	22,0000	LIMPA PORCELANATO 5 LT



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

27	UN	20,0000	LIMPA REJUNTE 5 LITROS
28	UN	45,0000	LIMPA VIDROS - COM ALCOOL, LIMPEZA SEM MANCHAS, SECAGEM RÁPIDA, ALTO BRILHO - 500 ML
29	UN	10,0000	LIMPADOR DE PLASTICO E VINIL 5 LITROS
30	UN	55,0000	LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML - MULTIUSO PIAS DE COZINHA, FOGÕES, BANHEIROS, GELADEIRAS E MÁQUINAS DE LAVAR.
31	UN	3,0000	LIXEIRA DE ESCRITORIO 15 LTS
32	UN	5,0000	LIXEIRA PARA BANHEIRO
33	UN	2,0000	LIXEIRA PEDAL 20 LTS
34	UN	2,0000	LIXEIRA PEDAL 50 LTS
35	UN	45,0000	LUSTRA MÓVEIS - LIMPA MÓVEIS, MÁXIMA ALIMPEZA, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, BRILHO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU JASMIM.
36	UN	35,0000	LUVAS MULTIUSO TAMANHO GRANDE - PROTEÇÃO REFORÇADA
37	UN	40,0000	LUVAS MULTIUSO TAMANHO MÉDIO - PROTEÇÃO REFORÇADA
38	CX	35,0000	LUVAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS CAIXA COM 100 UNIDADES - NITRÍLICA.
39	UN	24,0000	OLEO DE CINTRONELA 120 ML
40	UN	8,0000	PA DE LIXO
41	PC	40,0000	PALHA DE AÇO Nº 0 (FINA) - ESPONJA DE AÇO MULTIUSO.
42	UN	45,0000	PANO DE CHAO ATOALHADO
43	PC	55,0000	PAPEL HIGIENICO PCT 12 ROLOS FOLHA DUPLA 30CM X 10 NEUTRO COMPACTO
44	PC	55,0000	PAPEL HIGIENICO - ROLAO PCT 8/300 MTS
45	PC	85,0000	PAPEL INTERFOLHA - CAIXA - FOLHAS COM 2 DOBRAS - 2000 FOLHAS.
46	UN	110,0000	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS - MAIS RESISTENTE, 120 FOLHAS P/PCT.
47	UN	190,0000	PEDRA SANITARIA - COM SUPORTE, DETERGENTE SANITÁRIO, 35 GRAMAS LIMPA E PERFUMA
48	PC	12,0000	PREGADOR DE ROUPAS DE PLASTICO
49	UN	22,0000	PURIFICADOR DE AR EM AEROSOL - ODORIZANTE DE AMBIENTE, 360ML / 305 G - PERFUMADOR DE AMBIENTE
50	UN	22,0000	REMOVEDOR DE SUJEIRA ENCARDIDAS P/ PISOS AZULEIJOS CERAMICAS ARDOSAS GRANILITE E CALCADAS EM GERAL-REMOVEDOR - 5LTS.
51	UN	45,0000	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA PEDRAS E PISOS RÚSTICOS - 2 LITROS
52	UN	2,0000	RODO DE PIA

Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO – CEP 72975-000



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

53	UN	27,0000	RODO GRANDE - 60 CM
54	UN	8,0000	RODO LIMPA VIDRO COM ESPUMA
55	UN	27,0000	RODO MEDIO 50 CM
56	UN	15,0000	RODO PARA LIMPAR TETO ALONGADO
57	UN	10,0000	RODO PEQUENO 40 CM
58	PC	4,0000	SABAO DE COCO PACOTE 5 UND
59	UN	28,0000	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UND TODO TIPO DE LIMPEZA 200G CADA UND
60	UN	33,0000	SABAO EM PO 1 KG
61	UN	45,0000	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO GALAO 5 LITROS
62	PC	57,0000	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - PACOTE COM 25 - CLASSE 1 TIPO E NORMAL, SEM FECHO, SUPORTA 20KG.
63	PC	57,0000	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT C/ 10 CLASSE 1 TIPO B SEM FECHO SUPORTA 6 KG
64	PC	57,0000	SACO DE LIXO 50 LITROS PCT C/ 10 CLASSE 1 TIPO C SUPORTA 10 KG
65	PC	57,0000	SACOS PARA LIXO DE 200 LITROS - COM 15 UNIDADES.
66	UN	52,0000	SAPOLIO CREMOSO
67	UN	8,0000	SODA CÁLSTICA CONCETRAÇÃO DE 96 A 99% 1 KG
68	UN	5,0000	SPRAY LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE MULTIUSO 500 ML
69	UN	13,0000	TAPETE SIMPLES PARA PORTA
70	UD	22,0000	TIRA MANCHAS EM PÓ S/ CLORO PODER OXIGÊNIO 450G
71	UN	10,0000	VASSOURA DE PELO
72	UN	10,0000	VASSOURA DE PIAÇAVA OU GARRAFA PET
73	UN	10,0000	ESPANADOR DE PENA
74	PC	24,0000	VELA DE CINTRONELA PCT C/ 8 UNIDADES

II – JUSTIFICATIVA E MODALIDADE

2.1 - A aquisição de material de limpeza é imprescindível à Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, tendo em vista suprir as necessidades de higiene do prédio sede do órgão. A limpeza é fundamental à saúde, integridade física e melhor aproveitamento dos espaços, garantindo a segurança e boa impressão a todos que visitam o local.

2.2 – Adota-se a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e orientação de Parecer Jurídico, anexo ao presente processo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

Vide Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO – CEP 72975-000



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavo)

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1 – É necessário que a empresa participante possua todas as documentações de regularidade e certidões negativas para fornecimento do Objeto, devendo observar prazo de validade razoável de cada produto prestado, especialmente em compras de grande quantidade, em que os itens deverão permanecer na Câmara maior tempo antes de seu consumo. Produtos entregues com datas de validade pequena, em relação à sua natureza, serão rejeitados.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 – Será aceita apenas o objeto que se adeque ao presente projeto básico, possua qualidade normal e prazo de validade razoável, devendo a empresa fornecer os produtos até 2h após requisição da Câmara.

V – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Será habilitado a empresa que cumprir obrigatoriamente os seguintes requisitos de documentos referente à habilitação jurídica e fiscal, conforme abaixo:

5.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (Cartão CNPJ); https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- b) Prova de personalidade jurídica da firma e sua inscrição na junta Municipal (Inscrição Municipal);
Acesso para empresas de Cocalzinho de Goiás:
<https://cocalzinhodegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/ficha-cadastral>
- c) Carta de Preposto, assinadas pelo representante legal da empresa, nomeando procurador para praticar todos os atos durante o procedimento licitatório (Caso necessário presença de procurador, para representar a empresa no processo – Anexo I).
- d) Cópia da Carteira de Identidade (ou CNH dentro do prazo de validade e CPF do procurador ou preposto).
- e) Cópia do Contrato Social da Empresa.

5.1.2 – Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certdaointernet/PJ/Emitir>
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais:

Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO – CEP 72975-000



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais:

Caso empresa seja de Cocalzinho de Goiás:

<https://cocalzinhodegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>

d) Certidão de Regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/11):

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=->

<imDbW8drWOff1bcguZCBYw0Q10ASGIVaFfAnTKI.cndt-certidao-39-7k27r>

f) Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correccional (e-PAD e CGU-PAD)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

VI – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – As propostas de preços poderão ser apresentadas em documento próprio do proponente, ou caso o mesmo solicite, em formulário próprio fornecido pela Câmara Municipal (Anexo II), que será entregue aos que solicitarem, sendo que nos referidos formulários (próprio do participante ou fornecido pela Câmara) deverão constar:

a) Razão social, CNPJ;

b) Endereço do Proponente

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados a partir da data de apresentação da mesma;

d) Data, assinatura do licitante ou representante legal;

6.2 – São requisitos da proposta:

a) vir redigida em língua portuguesa, com linguagem clara e sem rasuras, impresso ou manuscrito, utilizando caneta esferográfica AZUL ou PRETA, sem emendas, entrelinhas, contendo o número e a modalidade da licitação, conforme o Presente Projeto Básico, para identificação do processo a qual fará parte, a proposta;

b) conter o nome por extenso, carimbo do CNPJ e assinatura do Responsável;

6.3 – Não se admitirá proposta que apresente preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado de Cocalzinho de Goiás e Região, acrescidos dos respectivos encargos.

6.4 – A proposta deverá ser entregue na Câmara Municipal, protocolada via presencial, sendo facultado o uso do envelope ao proponente, sendo obrigatoriamente vir acompanhado Ofício em duas vias, para que o proponente tenha comprovação do protocolo das propostas.

6.5 – Propostas que não atendam às exigências no caput do item VI, serão desconsideradas, bem como as que tiverem preços inexequíveis ou superfaturados.

6.6 – As propostas serão recebidas no prazo estipulado pelo aviso de contratação direta, cumprindo os requisitos mínimos de 24 horas de publicação, conforme a Lei Municipal Nº 838/2022, em seu Art. 28, conforme Aviso de Contratação.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O objeto presente no processo será homologado e adjudicado ao licitante cuja proposta apresente o **menor preço**, e esteja substancialmente adequada aos termos de presente Projeto Básico.

VIII – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico sujeitará o licitante às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão dos pagamentos até a regularização dos fatos gerados das penalidades.

8.2 – Nenhum pagamento será feito ao licitante multado, sem que este tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.

8.3 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderá ser aplicadas, a critério da Câmara Municipal, as seguintes penalidades ao Fornecedor:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o processo, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal e será descredenciado do fornecimento para a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas, no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I – 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 24 horas contados da data de sua convocação;

II – 3% (três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 3% (três por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a Câmara Municipal;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

8.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1 – As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação orçamentária, constante no orçamento para o exercício de 2025.

Dotação - 01.031.0001.2001.33.90.30 - 22

Fonte – 100

Identificação – Material de Limpeza.

X – DA ESTIMATIVA DO VALOR.

10.1 – O valor foi estimado conforme pesquisa de preços presente no processo.

XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1.2 - O fornecedor deverá oferecer todas as condições para a fluência do serviço de maneira completa, caso inclua o uso de itens e materiais para a realização do descrito no item 1.1, atendendo as demandas necessárias e que a Câmara Municipal Solicitar.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

11.2.2 - Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados;

11.2.3 Notificar, formal e tempestivamente o Prestador de Serviços sobre as irregularidades observadas na execução da prestação de serviços e cumprimento do contrato.

XII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado pela Presidência da Câmara, por meio de Portaria, conforme determinações legais.

XIII – DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1 – O prazo de pagamento será de até o quinto dia útil do mês subsequente, após o recebimento da nota fiscal, emitida após a solicitação da CONTRATANTE, a qual deverá ser obrigatoriamente protocolada em duas vias na Câmara Municipal, juntamente com as regularidades fiscais, jurídicas e de idoneidade comprovadas conforme lista abaixo:

Documentos de regularidade fiscal:

Certidão Negativa de Tributos Federais:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Certidão Negativa de Tributos Estaduais:

<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>

Certidão Negativa de Tributos Municipais:

Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO – CEP 72975-000



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

Caso empresa seja de Cocalzinho de Goiás:

<https://cocalzinhodegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>

Certidão de Regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/11):

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces:jsessionId=-imDbW8drWOff1bcguZCBYw0Q10ASGIVaFfAnTKI.cndt-certidao-39-7k27r>

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

13.2 - O pagamento será mediante transferência bancária, via TED/DOC, após o cumprimento do item anterior.

13.3 - A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA atendendo as solicitações realizadas pela câmara municipal.

13.4 - A CONTRATANTE se exime do pagamento de quaisquer despesas extras ao valor contratado.

13.5 – A CONTRATADA, que não estiver em dias com todas as obrigações jurídicas, fiscais e de idoneidade, terá o pagamento suspenso, sem prejuízo a execução do serviço, até que a mesma apresente documentação de cumprimento com as obrigações pendentes.

XIV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em caso de manifesto interesse público, por meio de Termo Aditivo, seguindo os Dispostos na Lei 14.133 de 2021, respeitando o prazo estabelecido no Art. 132.

XV – DO REAJUSTE

15.1 - Os reajustes poderão ser realizados, conforme Art. 6, inciso LVIII, sendo facultado a gestão da Câmara Municipal, aplicar ou não o reajuste, utilizando índice como INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que venha a substituir.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O Presente Processo é passível de ser anulado nos casos legais, ou a critério e por conveniência da Administração Pública, especialmente pela Presidência da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, que poderá revogá-la ou transferi-la, no seu todo ou em parte, por meio de ato oficial.

16.2 – O Contrato feito com o Fornecedor poderá receber termo aditivo, prorrogando-o no tempo e/ou no objeto e/ou valor, em todos os casos, por faculdade da Câmara Municipal e sob consulta ao prestador de serviço.

16.3 - Qualquer controvérsia a ser dirimida judicialmente sobre o Projeto Básico, ou o presente Processo desde já fica eleito o Foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás-GO para devidas providências.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

CÂMARA DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

JOSÉ WILLYAN DIAS
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

ANEXO I

CARTA DE PREPOSTO

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

PROCESSO N° 008 / 2025

O agente de contratação **JOSÉ WILLYAN DIAS**, servidora da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO - CEP 72975-000.

Em _____ cumprimento _____ aos _____ ditames _____ edifícios, _____ a
empresa _____ situada _____ na
_____ possuidora do
CNPJ _____ N° _____ através _____ de
seu _____, **outorga** ao Sr.(a)
_____ portador do Registro Geral
N° _____ e CPF N° _____, domiciliado à
_____, amplos poderes
para representa-lo junto à Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, no Processo N° 008 / 2025,
Inexigibilidade de Licitação N° 008 / 2025, inclusive interpor recurso ou desistir, receber citações, intimações,
responder administrativa e judicialmente pelos atos da empresa no processo, formular ofertas e lances de
preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Cocalzinho de Goiás _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante legal da Empresa
(RECONHECER FIRMA)

Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO – CEP 72975-000



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo N° 008/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS.

O agente de contratação **JOSÉ WILLYAN DIAS**, servidora da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO - CEP 72975-000.

A empresa _____ inscrita no CNPJ N° _____ estabelecida na _____

Bairro _____, cidade _____,

estado _____, pela presente, propõe o objeto deste certame, nas seguintes condições:

	Nº Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	01	XXXX	XXXX	xxx	R\$ ----,--	R\$ ----,--
	02	XXXX	XXXX	xxx	R\$ ----,--	R\$ ----,--
	xxx	XXXX	XXXX	xxx	R\$ ----,--	R\$ ----,--
	TOTAL DA PROPOSTA					R\$ ----,--

- 1) Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Projeto Básico relativas à licitação supramencionada, bem como às disposições da Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações posteriores;

Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO – CEP 72975-000



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

- 2) Declara outrossim, que os preços ofertados incluem todos os custos, quaisquer impostos (inclusive I.P.I, se for o caso), taxas, benefícios, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do serviço, incluídos ainda, todos os custos decorrentes de transporte, taxas, fretes, entregas, descontos, bonificações, inclusive custo de orçamento, despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Projeto Básico e seus anexos.
- 3) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Cocalzinho de Goiás, _____ de _____ de 2025.

Carimbo do CNPJ / MF
Data: ____ / ____ / 2025

Representante legal da Empresa



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

ANEXO III

OFÍCIO Nº ____/2025

Cocalzinho de Goiás, ____ de ____ de 2025.

Sr José Willyan Dias,
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás.

ASSUNTO: ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Prezada Agente de Contratação,

A empresa _____ inscrita
no CNPJ Nº _____ estabelecida na

Bairro_____, cidade_____,
estado_____, pela presente, envia os documentos necessários para habilitação e
proposta, para participação no Processo Nº 008/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação
Nº 001/2024, nos termos do Projeto Básico, do referido processo.

Nada mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

COCALZINHO DE GOIÁS, ____ de ____ de 2025.

Carimbo do CNPJ / MF
Data: ____ / ____ / 2025

Representante legal da Empresa